

CHAMADA INTERNA Nº 01/2019 REAMEC/PROPPG/IFPA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Incentivo à Qualificação REAMEC é um programa destinado a estimular docentes do IFPA vinculados ao Programa em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática (REAMEC), na iniciação, manutenção e permanência da qualificação em nível de Pós-graduação *stricto sensu* no país, Doutorado, no âmbito da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG).

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 O Incentivo à Qualificação REAMEC do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA é baseado na Lei Federal nº. 12.772, de 28/12/2012 e Termo de Cooperação REAMEC assinado pelo IFPA, e tem por objetivo:

- a) Formar docentes pesquisadores, em nível doutoral, na área de Ensino de Ciências e Matemática, tanto em termos teóricos, quanto metodológicos de pesquisa, capazes de uma atuação docente altamente qualificada e de produção de conhecimentos na área no contexto das relações Ciência-Tecnologia-Sociedade-Ambiente, com especial relevo às questões da Amazônia;
- b) Constituir **NÚCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS** na área, em cada Estado da Região Amazônica e Redes de Pesquisa entre Instituições associadas, de modo a consolidar grupos de pesquisadores aptos a construir conhecimentos na área;
- c) Contribuir efetivamente para formação dos formadores de professores, em especial aos docentes que atuam nas Licenciaturas em Química, Física, Biologia e Matemática e docentes que atuam na área em cursos de Pedagogia;
- d) Formar um número de doutores da região capazes de propor e assumir a formação de professores em nível de Mestrado e em projetos de formação continuada para a Educação

Básica, concorrendo, assim, para mudanças de patamar na qualidade do ensino e da pesquisa na Região Amazônica;

3. FORMA DE CONCESSÃO

3.1. O benefício concedido no âmbito de **incentivo à qualificação** para servidores vinculados ao doutorado REAMEC consiste em pagamento de mensalidade de incentivo à qualificação para docentes cursarem o doutorado no Programa REAMEC, no valor de R\$ 1.100 reais (hum mil e cem reais);

3.2. A concessão está prevista no Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica entre as IES da Amazônia Legal para implantação do Programa de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática (REAMEC), do qual o IFPA é signatário.

3.3. Os recursos financeiros destinados ao apoio previsto nesta chamada serão alocados da Ação de Capacitação/Qualificação da Reitoria do IFPA no total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) por ano, no período de 4 anos.

3.4. Os valores definidos nesta chamada, itens 3.1 e 3.4, não sofrerão reajustes.

3.5. A execução do incentivo ficará condicionada a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.6. O início da concessão do incentivo será definido pela PROPPG conforme o período de aprovação da proposta e tempo necessário para tramitação do processo.

3.7. A transferência do recurso financeiro ao beneficiário será através de fundação contratada ou pelo IFPA, de acordo com as recomendações legais vigentes.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. O presente incentivo é destinado aos docentes do quadro de pessoal permanente vinculados ao Programa de Doutorado em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática (REAMEC).

5. REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

5.1. Para a implementação do **incentivo à qualificação** o servidor deve:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal ativo e permanente do IFPA em regime de 40 horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva;
- b) Estar em efetivo exercício no IFPA;
- c) Demonstrar, por meio de comprovante de matrícula, o vínculo com o REAMEC, sendo vedada a concessão de auxílio a candidato aceito como aluno especial;
- d) Manter vínculo empregatício somente com o IFPA;
- e) Apresentar relatórios parciais a cada seis meses e relatório final após defesa da tese, bem como cópia da ata de defesa.

6. DURAÇÃO DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

6.1 O incentivo à qualificação para servidores será concedido até a data de defesa no curso de pós-graduação, exceto em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira do IFPA.

6.2. O incentivo à qualificação não será superior a 48 meses, tempo previsto para a finalização do curso de doutorado;

6.3. Caso o servidor necessite de prorrogação do prazo de defesa o incentivo à qualificação cessará quando atingir os 48 meses de doutoramento.

6.4. A concessão fica condicionada a previsão orçamentária dos recursos financeiros destinados para essa finalidade;

7. ATO DE SUBMISSÃO

7.1. O ato de submissão é a inscrição pelo qual o servidor encaminha a solicitação de incentivo à qualificação à PROPPG via e-mail, cpg.proppg@ifpa.edu.br, com os documentos elencados no **item 8** desta Chamada. Cada proposta deve ser submetida isoladamente.

7.2. A falta de quaisquer documentos elencados no item 10 acarretará em não homologação da proposta;

7.3. Nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído após o recebimento da proposta.

8. DOCUMENTOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deve ser encaminhada para a PROPPG com a seguinte documentação:

- a) Formulário próprio para solicitação do incentivo, ANEXO I.
- b) Termo de compromisso do requerente, ANEXO II
- c) Comprovante de matrícula ou Declaração expedida pelo Programa de Pós-Graduação, comprovando o vínculo de discente regular e o não recebimento de bolsa de estudos por parte do requerente. O documento deve comprovar o período de ingresso no curso.
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 meses;

9. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A análise da documentação e a avaliação das propostas estão baseadas em critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital.

- a) A análise, seleção e acompanhamento serão feitos pela PROPPG, através da Coordenação de Pós-Graduação.
- b) A implementação do incentivo será feita até o limite do recurso financeiro disponível.
- c) As propostas devem atender aos critérios dessa Chamada interna.

10. RESULTADO

10.1. O resultado será disponibilizado na página da PROPPG, no endereço eletrônico www.proppg.ifpa.edu.br, de acordo com o Cronograma da Chamada do Edital.

10.2. Recursos administrativos deverão ser encaminhados para a PROPPG de acordo com o prazo estabelecido na Chamada Interna.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. A obtenção e manutenção do incentivo à qualificação pressupõem que o servidor beneficiário assuma perante a PROPPG as seguintes obrigações:

- a) Fornecer informações fidedignas sobre o processo de qualificação, informando trancamento, atrasos, prorrogações, desistências e outras situações que tenham impacto direto no processo de formação do docente;
- b) Firmar termo de compromisso junto ao IFPA quando da aprovação ao incentivo de qualificação (**ANEXO II**).
- c) Desenvolver o projeto de tese aprovado quando da concessão do auxílio, culminando com defesa;
- d) Citar explicitamente o apoio recebido do IFPA na Tese e nas publicações oriundas da mesma;
- e) Comprovar a execução das atividades contidas no plano de trabalho;
- f) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- g) Cumprir o regulamento da instituição de destino para o curso que realiza;
- h) Apresentar à PROPPG, até 15 (quinze) dias após o vencimento do semestre acadêmico, o Relatório Semestral das Atividades Desenvolvidas, destacando as etapas já concluídas de seu projeto, a programação fixada para o período subsequente e a previsão da data de conclusão do curso, devidamente acompanhado do parecer de seu orientador (**ANEXO III**);
- i) Quando da defesa da tese, apresentar o comprovante de titulação (ata ou declaração), no prazo máximo de cinco dias após a mesma, bem como disponibilizar cópia da tese em meio eletrônico, à PROPPG

11.2. O não cumprimento do programa de estudo a que se propôs o servidor beneficiário, salvo pelos motivos previstos em lei, poderá ser motivo de devolução dos recursos financeiros recebidos, com a devida atualização monetária.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação da Chamada	06/02/2019
Apresentação das Propostas	de 06/02/2019 a 08/02/2019
Homologação das propostas	11/02/2019
Recursos Administrativos	11 e 12/02/2019
Resultado dos Recursos	13/02/2019
Resultado da Avaliação das Propostas	14/02/2019
Recursos Administrativos	14 e 15/02/2019
Resultado dos Recursos	16/02/2019
Resultado Final	16/02/2019

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos não previstos nessa Chamada Interna serão analisados e julgados pela PROPPG.

13.2. Informações e esclarecimentos sobre a chamada poderão ser obtidos na PROPPG.

E-mail: proppg@ifpa.edu.br / cpg.proppg@ifpa.edu.br / <http://www.proppg.ifpa.edu.br/>

Belém, 06 de fevereiro de 2019.

Carla Gama da Costa
Coordenação de Pós-Graduação da PROPPG
Port. n° 3.381/2017-GAB

Ana Paula Palheta Santana
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação
Port. n°612/2016-GAB

CHAMADA Nº 01/2019 – PROPPG – PIQ/IFPA

ANEXO I

Formulário para solicitação do Incentivo à Qualificação

Dados do Servidor:

Nome:		
Endereço do Currículo Lattes:		
Campus:		
Nº Siape:	CPF:	RG:
Data de admissão no IFPA: ___/___/___	Data de nascimento: ___/___/___	
E-mail:		
E-mail Alternativo:		
Telefone fixo:	Telefone celular:	
Modalidade: incentivo à qualificação - REAMEC	Nível: Doutorado	
O servidor proponente recebe bolsa ou auxílio financeiro para a realização do referido curso?	SIM ()	NÃO ()
O servidor proponente já recebeu bolsa ou auxílio financeiro para a realização do curso citado na presente proposta?	SIM ()	NÃO ()
Caso o servidor já tenha recebido bolsa ou auxílio, indicar o número de meses que foi beneficiado e o valor total recebido	Nº Meses:	Valor Total (R\$):

Instituição do Programa de Pós-Graduação:

Instituição de Ensino Superior:	
Nome do programa:	
Conceito Capes:	Data que ingressou no curso: ___/___/___

Assumo estar ciente que a declaração de informações falsas infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.

Local:	Data:
--------	-------

Assinatura do servidor

CHAMADA N° 01/2019 – REAMEC-PROPPG/IFPA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Cláusula Primeira – Do Objeto

Constitui-se o presente termo de compromisso a participação do servidor, no **Programa de Incentivo à Qualificação REAMEC**.

Cláusula Segunda – Do servidor matriculado no Programa em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática (REAMEC)

(nome do servidor: _____, SIAPE: _____).

Cláusula Terceira – Das Responsabilidades e obrigações do servidor supracitado, beneficiário matriculado no Programa de Pós-Graduação REAMEC

§ 1º. Estou ciente que a obtenção e renovação do incentivo pressupõem que eu, beneficiário assumo perante a PROPPG as seguintes obrigações:

- I - Fornecer informações fidedignas sobre bolsas de formação no país ou no exterior que tenha recebido anteriormente da CAPES ou de outras agências nacionais ou estrangeiras;
- II - Firmar termo de compromisso junto ao IFPA quando da aprovação do incentivo;
- III - Desenvolver o projeto de tese aprovado quando da concessão do incentivo, culminando com defesa;
- IV - Apresentar desempenho acadêmico satisfatório;
- V - Cumprir o regulamento da instituição de destino para o curso que realiza;
- VI - Apresentar à PROPPG, até 15 (quinze) dias após o vencimento do semestre acadêmico, o Relatório Semestral das Atividades Desenvolvidas, destacando as etapas já concluídas do projeto, a programação fixada para o período subsequente e a previsão da data de conclusão do curso, devidamente acompanhado do parecer do orientador;
- VII - Entregar nos prazos estabelecidos os Relatórios Parciais e Final do Programa

de Incentivo à Qualificação;

VIII - Apresentar o comprovante de titulação (ata ou declaração), no prazo máximo de cinco dias, à PROPPG;

IX - Disponibilizar a tese final, em meio eletrônico, a PROPPG para que seja publicada no sítio do IFPA e no Cadastro de Discente da CAPES.

§ 2º. Estou ciente que o não cumprimento do programa de estudo a que me propus, salvo pelos motivos previstos em lei, poderei fazer a devolução dos recursos financeiros por mim recebidos, com a devida atualização monetária.

§ 3º. Estou ciente que será revogado o incentivo à qualificação, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

- I - Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- II - Se praticada qualquer fraude pelo servidor beneficiário, sem a qual a concessão não teria ocorrido; e,
- III - A qualquer tempo por falta de desempenho acadêmico.

§ 4º. Estou ciente que o incentivo à qualificação poderá ser revogado a qualquer tempo quando constatado descumprimento de qualquer uma das disposições dessa Chamada Interna, ficando eu, beneficiário obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em meu favor sem prejuízo de outras medidas legais que venham a ser impetradas.

§ 5º. Estou ciente que haverá suspensão do incentivo à qualificação nas seguintes hipóteses:

- I - Quando a matrícula for trancada;
- II - Quando for averiguado o recebimento concomitante de bolsas oriundas de outros programas.
- III - Quando não for realizada a entrega do relatório semestral e o comprovante de matrícula atualizado juntamente com o histórico acadêmico no prazo estabelecido.
- IV - Quando houver prorrogação para a conclusão do curso.
- V - Quando não houver disponibilidade orçamentária para cumprimento do objeto da Chamada Interna.

§ 6º. Estou ciente que não haverá pagamento de incentivo à qualificação retroativo ao período de suspensão.

§ 7º. Estou ciente que, quando for verificado o recebimento concomitante, o servidor beneficiário de incentivo à qualificação perderá o mesmo e ainda terá que devolver o montante que foi recebido concomitantemente.

§ 8º. Estou ciente que a quota de incentivo à qualificação suspensa, permanecerá, durante o período de 30 dias disponível, aguardando regularização da pendência, e após esse prazo, persistindo a pendência, serei desligado do Programa de Incentivo à Qualificação.

§ 9º. Estou ciente que o acompanhamento será efetuado por meio da consolidação dos relatórios de atividades, comprovante de matrícula e histórico acadêmico recebidos do servidor beneficiário para a PROPPG, bem como pelos dados apresentados no Cadastro da PROPPG e por outros instrumentos que a unidade gestora de lotação vier a implementar.

§ 10º. Estou ciente que o incentivo à qualificação deve ser, obrigatoriamente, cancelado ou encerrado, imediatamente depois de verificada uma ou mais das seguintes situações:

- I - Defesa de Tese, independentemente do fato de não ter ainda expirado o prazo máximo admitido para a duração do incentivo;
- II - Esgotamento do prazo máximo de duração estabelecido do incentivo;
- III - Obtenção de bolsa concedida por programas da CAPES ou por outra Agência nacional ou estrangeira;
- IV - Desistência do curso;
- V - Aposentadoria;
- VI - Deixar de fazer parte do quadro permanente do IFPA;
- VII - Ausência de recurso financeiro do IFPA destinado para a qualificação.

§ 11º. Estou ciente que toda e qualquer alteração de situação do benefício do incentivo (titulação, suspensão, reativação, cancelamento) deve ser encaminhada à PROPPG de acordo com o calendário a ser estabelecido.

§ 12º. Estou ciente que, após a conclusão do curso, eu beneficiário deverei:

- I - Permanecer atuando no IFPA o tempo exigido para cumprir o que determina a Lei 8.112, de 11/12/1990;
- II - Responder, dentro dos prazos solicitados, aos levantamentos sobre o fato de

ser ex-beneficiário de incentivo à qualificação que vierem a ser realizados pela PROPPG ou por seu campus de lotação ou pela instituição de destino fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes eventualmente exigidos;

- III - Devolver ao IFPA qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência do auxílio. Os recursos financeiros serão devolvidos com atualização monetária.

Cláusula Quarta – Das Penalidades

A desistência ou não cumprimento das responsabilidades estabelecidas no presente termo de compromisso, sem justificativas cabíveis, será aberto processo de sindicância, para apuração de responsabilidades, à luz das legislações pertinentes e vigentes.

Cláusula Quinta – Da Duração

A duração do incentivo será de até 48 meses.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Assim, o servidor matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática (REAMEC) por estar de acordo assina o presente termo de compromisso.

_____, ____/____ de 2019.

Assinatura do servidor

SIAPE

CHAMADA Nº 01/2019 – REAMEC-PROPPG/IFPA

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO

PROPOSTA

Nome do Servidor:

	SIM	NÃO
- Ficha de inscrição		
- Termo de compromisso do requerente		
- Comprovante de matrícula ou Declaração expedida pelo Programa de Pós-Graduação, comprovando o vínculo de discente regular e o não recebimento de bolsa de estudos por parte do requerente. O documento deve comprovar o período de ingresso no curso.		
- Curriculum Lattes atualizado		
- O proponente é servidor ativo permanente do IFPA?		
- Data de ingresso no curso		

PONTUAÇÃO

Mérito da proposta	Conceitos			
Conceito do curso na Capes (a pontuação equivale ao conceito)	4	5	6	7
Relação entre as áreas estratégicas definidas no Plano de Qualificação da unidade e a área da Pós-graduação do Proponente.	Ruim (1)	Regular (2)	Boa (3)	Excelente (4)
O servidor leciona em cursos de graduação no IFPA.	Sim (4)		Não (--)	
O período de ingresso no curso de pós-graduação é recente (últimos seis meses).	Sim (4)		Não (--)	
O servidor participa de grupo de pesquisa do IFPA atualizado no SIGAA?	Sim (4)		Não (--)	
TOTAL:				

PARECER FINAL (aprovada ou reprovada):

COMENTÁRIOS:

Local:

Data:

Assinatura do avaliador

CHAMADA N° 01/2019 – REAMEC-PROPPG/IFPA

ANEXO IV

**MODELO DE RELATÓRIO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

SERVIDOR AFASTADO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

Ano e Semestre de Referência: _____ - ____

1 – Dados Gerais.

Nome do Servidor:			
Endereço para correspondência:			
Telefone com prefixo:			
E-mail:			
Instituição de Destino:			
Programa de Pós-graduação:			
Nível:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	Afastamento:	<input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Integral
Área de Concentração:			
Início do curso:		Início da Bolsa (se bolsista):	
Financiador/ Modalidade da bolsa (ex: Capes/ PIQ):			
Início do Afastamento:		Término do Afastamento:	
Portaria / Resolução de Afastamento:			

2 – Desempenho Acadêmico (*anexar Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar*).

Disciplinas Cursadas no Semestre		Carga Horária Total	Nº de Créditos	Conceito Obtido
Total de créditos no curso:		Obtidos no semestre:		Acumulados:

3 – Participação em Eventos (*Seminários, Congressos, etc.*)

Participação com certificado de presença (*anexar comprovante*):

4 – Produção Intelectual

Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (*anexar folha de rosto do artigo*):

Publicações em periódicos (*anexar folha de rosto do artigo*):

Livro e/ou Capítulo de Livro publicado (*anexar cópia da capa do livro e da primeira página do texto*):

Outras Produções relevantes (*depósito de patente, registro de software, relatório de pesquisa, etc*):

5 – Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa

Assinale a Situação Atual:

- A. Está cursando disciplinas.
- B. Está desenvolvendo o Projeto de Pesquisa.
- C. Está redigindo o documento final (*Dissertação/Tese/Relatório de Pós-Doc*) sobre o Projeto de Pesquisa.
- D. Outras situações (*caso não se enquadre nas anteriores, descreva a situação resumidamente*):

Título Atualizado do Projeto de Pesquisa:	
Resumo atualizado do Projeto de Pesquisa, caracterizando o problema investigado, justificativa, objetivos almejados, metodologia, resultados e produtos esperados:	
Assinatura do Servidor:	Data:

6 – Parecer do Orientador ou Supervisor sobre o andamento das atividades de pesquisa e previsão de término.

--

Data do parecer: ____ / ____ / ____

Nome do Orientador/Supervisor:	
E-mail do Orientador/Supervisor:	
Assinatura do Orientador/Supervisor:	

CHAMADA N° 01/2019 – REAMEC-PROPPG/IFPA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A

() HOMOLOGAÇÃO

() AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Proc. No:	Beneficiário de bolsa ou auxílio:
------------------	-----------------------------------

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Servidor

SIAPE